

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 30/10/2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez. Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: 0017637-37.2008.8.26.0566/01
Classe - Assunto Cumprimento de Sentença
Requerente: Vitorino Gonzaga Teixeira
Requerido: Elio Jonas Nucci Me

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 136/137: homologo, por sentença, o acordo celebrado entre as partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Extingo o processo, com resolução de mérito, nos termos do inciso III, do art. 269, do CPC. Suspendo o andamento do processo até 25 de janeiro de 2015, após o que se abrirá vista ao credor para dizer se recebeu o seu crédito. Caso se omita, seu silêncio será interpretado afirmativamente no sentido de ter recebido o crédito, o que dará ensejo à extinção, nos termos do inciso I, do art. 794, do CPC.

P. R. I.

São Carlos, 06 de novembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.